



## Sumário

<b>ADITIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>ERRATA .....</b>	<b>3</b>
<b>EXTRATO .....</b>	<b>4</b>
<b>DECRETOS.....</b>	<b>5</b>

## ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OSC COMERCIO E SERVICOS – ME/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.973/0001-92, sediada na Rua Franklin Magalhães nº 383 - Vila Santa Catarina - Cep:04374-000 – São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **OLGA SILVA CORDEIRO**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 90 dias do presente contrato, conforme Despacho 1 do Memorando 5.213/2025, sendo o novo prazo final dia 31/03/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação encontra-se no presente contrato – **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste – PR, 23 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR**  
**ORIVALDO MUNICELLI**  
**PREFEITO**

(assinado digitalmente)  
**OSC COMERCIO E SERVICOS – ME/EPP**  
**OLGA SILVA CORDEIRO**  
**CONTRATADA**



**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso I, da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata no texto da Portaria nº 02/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste em 05/01/2026, Edição nº 01, Ano XV, tendo em vista a constatação de erro material de digitação no caput do Art. 1º, republicamos, nesta data, a descrição correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos, retroativos a data de 05 de janeiro de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

*"Art. 1º - Designar o funcionário Senhor. Luiz Felipe Navarro Vesco, portador do CPF sob o nº 073\*\*\*\*\*80, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Engenharia e Turismo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026."*

**LEIA-SE:**

*"Art. 1º - Designar o funcionário Senhor Luiz Felipe Navarro Vesco, portador do CPF sob o nº 073\*\*\*\*\*80, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento, Engenharia e Turismo, a partir do dia 05 de janeiro de 2026."*

As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de janeiro de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI**  
**Prefeito do Município de Formosa do Oeste**  
**Estado do Paraná**  
 (assinado digitalmente)



**EXTRATO****EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 116/2025 **DATA:** 22/01/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção área cercada (lazer) no CMEI Pingo de Gente**VALOR:** 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**DATA DE INÍCIO:** 22/01/26**VALIDADE ATÉ:** 21/01/27**PROCESSO Nº** 159/2025**MODALIDADE:** Nº 75/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051010300	3130	103	12	365	1400	1	0	9

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**PÂMELA REGINA BAUERMANN** – Assinante do contrato

**DECRETOS****DECRETO N° 16/2026**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

**0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****02.05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.365.1400.2.01500- Manutenção da educação infantil (creche)

103- Das transferências constitucionais

108- 33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ R\$ 496,00

12.365.1400.2.05800- Manutenção da educação infantil (pré-escola)

103- Das transferências constitucionais

119- 33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ R\$ 1.496,00

**02-17- SECRETARIA DE CULTURA**

13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais

000- Recursos ordinários – livres

R\$ 3.496,00

446-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

**02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos

000- Recursos ordinários – livres

R\$ 3.996,00

158-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

R\$20.000,00

154-33.90.36.00-Outros serviços de terceiros- PF

**02.07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.1650.8.057- Manutenção da política municipal de resíduos

sólidos

R\$ 1.248,00

000- Recursos ordinários – livres

482-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

**02.08- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.1200.2.05200- Manutenção das atividades de assistência social

R\$ 3.496,00

000- Recursos ordinários – livres

392-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ



08.243.1200.6.030- Manutenção das atividades do conselho tutelar R\$ 1.248,00  
000- Recursos ordinários – livres  
374-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

02.14-SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER  
27.812.1950.2.019-Manutenção das atividades esportivas R\$ 3.496,00  
000- Recursos ordinários – livres  
401-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

03.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 248,00  
08.244.1200.6.049- Manutenção da proteção social básica  
000- Recursos ordinários – livres  
314-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

08.243.0002.2.048- Manut. E aprimoramento do serviço de proteção social de alta complexidade (crianças e adolescentes) R\$ 748,00  
000- Recursos ordinários – livres  
278-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ

03.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 748,00  
10.304.1300.2.037-Programa de Vigilância sanitária  
303- Saúde –receitas vinculadas  
251-33.90.40.00-Serviços de tecnologia de informação- PJ  
**Total** **R\$ 40.716,00**

Total R\$ 40.716,00

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.1400.2.01500- Manutenção da educação infantil (creche)  
103- Das transferências constitucionais  
107-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 496,00

12.365.1400.2.05800- Manutenção da educação infantil (pré-escola)  
103- Das transferências constitucionais  
118-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 1.496,00

02-17- SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais  
000- Recursos ordinários – livres R\$ 3.496,00  
445-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos  
000- Recursos ordinários – livres R\$ 23.996,00  
155-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

02.07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18.541.1650.8.057- Manutenção da política municipal de resíduos sólidos



000- Recursos ordinários – livres	R\$ 1.248,00
182-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	
<b>02.08- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.1200.2.05200- Manutenção das atividades de assistência social	
000- Recursos ordinários – livres	R\$ 3.496,00
391-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	
08.243.1200.6.030- Manutenção das atividades do conselho tutelar	
000- Recursos ordinários – livres	R\$ 1.248,00
373-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ	
<b>02.14-SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.1950.2.019-Manutenção das atividades esportivas	
000- Recursos ordinários – livres	R\$ 3.496,00
400-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	
<b>03.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.1200.6.049- Manutenção da proteção social básica	R\$ 248,00
000- Recursos ordinários – livres	
311-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros-PJ	
08.243.0002.2.048- Manut. E aprimoramento do serviço de proteção social de alta complexidade (crianças e adolescentes)	R\$ 748,00
000- Recursos ordinários – livres	
277-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros-PJ	
<b>03.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.304.1300.2.037-Programa de Vigilância sanitária	<u>R\$ 748,00</u>
303- Saúde –receitas vinculadas	
249-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.716,00</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*  
**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 17/2026**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695,76(sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

## 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.1850.1.045-Aquisição de Equipamentos para concessão a entidades e Associações municipais

000- Recursos Ordinários- livres

95-44.90.52.00-Equipamentos e Material permanente R\$ 250,00

## 0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2.0540- Manutenção do consorcio de saúde dos municípios do Oeste- Consamu

R\$ 7.205,52

226-31.71.70.00- Rateio pela participação em consórcio público

R\$ 232,42

228-33.71.70.00- Rateio pela participação em consórcio público

R\$ 7,82

473-44.71.70.00- Rateio pela participação em consórcio público

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*  
**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO N° 18/2026**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.750,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

#### 0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.03-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.1.024- Construir e ampliar as unidades de saúde

97- Bloco de investimento da rede de serviços públicos de saúde

2197-44.90.51.00- Obras e Instalações

R\$ 195.000,00

#### 02.00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.1850.1.0450- Aquisição de Equipamentos para concessão a entidades e associações municipais

403- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (convênio

955956/2024)

403-44.9052.00- Equipamentos e material permanente

R\$ 238.750,00

**Total**

**R\$ 433.750,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

97- Bloco de investimento da rede de serviços públicos de saúde

R\$ 195.000,00

403- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (convênio

R\$ 238.750,00

955956/2024)

**Total**

**R\$ 433.750,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*(Assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C28-764E-E557-09CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/01/2026 18:46:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/5C28-764E-E557-09CD>